

Ofício 170/2025 CER II-Sinop/SMS

Sinop/MT, 07 de outubro de 2025.

A Senhora
Edna Maciel Escobar
Pregoeira Município de Sinop

Assunto: Análise Técnica Pregão Eletrônico nº 49/2025

Senhora Coordenadora,

A par de cumprimentá-la servimo-nos do presente para apresentar análise técnica dos produtos apresentados para o certame do pregão eletrônico 49/2025, Aquisição de Cadeiras de Rodas, Andadores..., consoante segue:

Antes, porém, solicitamos correção da aprovação/reprovação dos itens 10 e 11 que foram vencidos pela empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no final da fase de disputa por lances, que ocorreu no dia 09 de setembro de 2025. As propostas de preços readequadas acompanhadas dos catálogos/folders dos produtos foram encaminhados para análise da secretaria demandante através do OFÍCIO 407/2025/DL, em cumprimento ao item 8.13. do edital. Em resposta manifestada através do Ofício nº 154/2025 CER II-Sinop/SMS, consta como reprovados os itens 10 e 11; então no dia 22/09/2025 a Pregoeira efetuou a desclassificação da empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos itens 10 e 11, no Portal de Compras Públicas, sendo convocada no mesmo dia a empresa TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, segunda colocada para os itens 10 e 11, que solicitou

via chat, sua desclassificação para estes itens, no que foi prontamente atendida pela Pregoeira. Na sequência, foi convocada a empresa SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, que apresentou proposta readequada para os itens em comento. Novamente, as propostas readequadas com os catálogos/folders foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Saúde, através do OFÍCIO 417/2025/DL, no dia 23/09/2025.

Em resposta através do Ofício nº 154/2025 CER II-Sinop/SMS, a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta-se mais uma vez, pela reprovação dos itens 10 e 11, por não atender ao quesito “COM ASSENTO SANITÁRIO”, portanto a empresa SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, foi também desclassificada nos itens 10 e 11, no dia 30/09/2025, no mesmo dia foi convocada na sequência a empresa VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, para apresentar proposta de preços readequada, com os referentes catálogos/folders, que novamente foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde para manifestação sobre o atendimento ou não às regras do edital, através do OFÍCIO 428/2025/DL, no dia 01/10/2025.

Portanto, a Equipe Técnica em reavaliação minuciosa das proposta de preços readequadas apresentadas, bem como de análise criteriosa dos catálogos/folders dos produtos, concluíram que o modelo ofertado (dellamed D65), pela empresa SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, pode sim, ser aceito para os itens 10 e 11, porque o assento apresentado, também serve como assento sanitário, portanto solicitamos a desclassificação da empresa VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 10 e 11 do certame, para reclassificação da empresa SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, nos itens 10 e 11.

Face ao acima exposto, solicitamos a gentileza de providenciar junto ao Portal de Compras Públicas a devida correção do vencedor dos itens 10 e 11 com a reclassificação da empresa SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA.

Continuando com a avaliação solicitada pela Pregoeira das empresas convocadas, no dia 01/10/2025, temos:

- I. Quanto aos itens licitados pela empresa **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** o produto apresentado para o item 7 CADEIRA DE RODAS CONFECCIONADA SOB MEDIDA, EM TUBOS DE... não atende as exigências do edital quanto ao quesito encosto reclinável.
- II. Quanto aos itens licitados pela empresa **ZAMPIERE VOLPATTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** o produto apresentado para os itens 12 e 13 CADEIRA DE RODAS PARA BANHO COM ARO DE PROPULSAO... não atende as exigências do edital, quanto ao limite de peso, edital pede até 130 kg, e o ofertado suporta somente 120 kg.

Sem mais, reiteramos votos de elevada estima.

Paulo Cesar Sestari
Apoio Coordenadoria
CER II Sinop

Leandro de Souza Reina
Fisioterapeuta
CER II Sinop